VINCI COMPASS

Política de Investimento Social Privado

Maio 2025

Sumário

1. Objetivo 3
2. Abrangência 3
3. Termos e Definições 3
4. Propósito 3
5. Princípios 3
6. Narrativa 4
7. Foco de atuação 4
8. Formas de atuação 4
9. Governança 5
10. Fontes dos Recursos 5
11. Monitoramento 5
12. Documentos Relacionados 6
13. Aprovação, Vigência e Atualização 6

1. Objetivo

Esta Política de Investimento Social Privado ("Política") tem como objetivo definir as diretrizes que orientam a escolha, formalização e realização de projetos de investimento social privado pela Vinci Compass, incluindo patrocínios e doações.

2. Abrangência

Esta Política abrange todas as pessoas jurídicas que sejam subsidiárias, agências, filiais, afiliadas ou outras entidades sob o controle direto ou indireto da Vinci Partners Investments Ltd. ("Vinci Compass").

Esta Política aplica-se a todos os sócios, administradores, funcionários e estagiários da Vinci Compass ("Colaboradores").

3. Termos e Definições

Investimento Social Privado (ISP): *significa o repasse voluntário de recursos privados, de forma planejada e monitorada, para programas e projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público.*

Recursos incentivados ou oriundos de incentivos fiscais: *significam os recursos obtidos através de requerimento apresentado por proponente aos órgãos públicos competentes, visando à obtenção dos benefícios decorrentes de mecanismos de incentivos fiscais previstos na legislação pertinente.*

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): *significam a referência à lista de objetivos da agenda global definida pelos países-membros da Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, com data de atingimento em 2030, para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade*

4. Propósito

A Vinci Compass quer que seus esforços na área social sejam relevantes, gerem impacto positivo e deixem um legado.

5. Princípios

A Vinci Compass busca alinhar seus projetos de investimento social privado ao negócio, seguindo a tendência observada desde 2009 no âmbito do Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE).

A estratégia de VOICE, por meio da busca pelo diálogo construtivo com as empresas e com o mercado, se estende à atuação social, inspirando o estabelecimento de parcerias, com engajamento e evolução conjunta.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial o ODS 4 (Educação de Qualidade), são direcionadores da atuação da Vinci na área social.

A Vinci Compass guia sua atuação social de forma estratégica, a fim de ampliar o impacto e alcance dos projetos e visando influenciar políticas públicas

6. Narrativa

"Nosso papel é crescer e fazer crescer".

7. Foco de atuação

A Vinci Compass busca focar sua atuação social em EDUCAÇÃO por entender que este é um tema estruturante e transformador de realidades.

8. Formas de atuação

A Vinci Compass pode atuar na área social, principalmente, por meio de:

1. ***Projeto-âncora** focado em Educação (em definição).*
2. ***Patrocínios**, por meio de incentivos fiscais, tais como:*

   - *Lei Municipal de Incentivo à Cultura do Rio de Janeiro, mais conhecida como Lei do ISS, de 1992, e reformulada através da Lei Municipal nº 5.553/2013;*
   - *Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que regulamenta a possibilidade de doações de até 1% do Imposto de Renda aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente geridos pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;*
   - *Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que regulamenta as doações de até 1% do Imposto de Renda aos Fundos do Idoso geridos pelos Conselhos do Idoso;*
   - *Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet), Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que permite a destinação de até 4% do Imposto de Renda a produções como espetáculos, exposições, shows, livros, museus, galerias e outras formas de expressão cultural;*
   - *Lei do Audiovisual, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, que regulamenta a destinação de até 4% do Imposto de Renda à produção de obras audiovisuais brasileiras;*

- *Lei de Incentivo ao Esporte, Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que permite a destinação de até 1% do Imposto de Renda a projetos desportivos e paradesportivos.*

3. ***Voluntariado** de seus funcionários (preferencialmente focados em Educação).*
4. ***Doações pontuais** para causas de interesse social variadas.*

9. Governança

A gestão do investimento social privado é de responsabilidade das áreas Administrativa, Gente & Gestão e de Planejamento Gestão.

A aprovação de projetos e decisão sobre patrocínios e doações relacionados a projetos de investimento social privado se dá no âmbito do Comitê de Sustentabilidade, órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, seguindo as diretrizes desta Política.

Para a tomada de decisão acerca de projetos a serem apoiados pela Vinci Compass, o Comitê de Sustentabilidade poderá considerar, dentre outros fatores e conforme o caso, o seguinte: (i) foco de atuação; (ii) impacto e abrangência; (iii) possibilidade de replicabilidade e influência em políticas públicas; (iv) indicadores e metas; e (v) sustentabilidade financeira a longo prazo.

Previamente à decisão do Comitê de Sustentabilidade, deverá ser realizada diligência, por meio da adoção dos procedimentos de checagem reputacional do beneficiário da doação ou patrocínio, conforme previsto no Política Global de Prevenção e Combate à Corrupção da Vinci Compass.

10. Fontes dos Recursos

As verbas a serem destinadas aos projetos sociais devem ser aprovadas pelo Comitê de Sustentabilidade e podem ser provenientes da Vinci Compass, de parceiros (coinvestimento) e/ou via incentivo fiscal.

A prévia aprovação do Comitê de Sustentabilidade é dispensada para doações no valor de até US$ 5.000,00.

11. Monitoramento

A Vinci Compass busca aplicar em seus projetos sociais, no que couber, a mesma lógica de monitoramento de resultados e prestação de contas do seu negócio, partindo da máxima "o que não se mede não se gerencia". Desse modo, o projeto-âncora deve ter metas e indicadores bem definidos e ser monitorado periodicamente. Em relação aos patrocínios e doações pontuais, a Vinci buscará acompanhar a realização dos respectivos projetos apoiados.

12. Documentos Relacionados

- *Código de Ética.*
- *Política de Sustentabilidade Vinci Compass.*
- *Políticas ESG específicas de gestoras do grupo.*
- *Relatório de Sustentabilidade.*
- *Relatório PRI – Principles for Responsible Investment.*

13. Aprovação, Vigência e Atualização

Esta Política entra em vigor a partir de maio de 2025, sendo posteriormente reportada ao Conselho de Administração.

O Comitê de Sustentabilidade deverá rever esta Política no mínimo anualmente ou sempre que se fizer necessário, considerando os princípios e diretrizes aqui previstos.

VINCI
COMPASS